



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6493 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

EMENTA: *Altera o Artigo 3.º do Decreto 6.448, de 20 de agosto de 2014, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o § 3.º, do Artigo 169, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA :

Art. 1.º - O Artigo 3.º do Decreto n.º 6.448, de 20 de agosto de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3.º - O prazo da aludida permissão será de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da assinatura deste Decreto, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ainda ao atendimento do Artigo 2.º.”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 18 de dezembro de 2014.

ALEXANDRE AGUIAR CARDOSO
Prefeito Municipal

Luiz Fernando S. de M. Couto
Secretário Municipal
de Governo

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL

Nº 6493 DE 18/12/2014

hp